

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 134/2021 PROC. Nº: 22.01/2021	02-02-2021

ASSUNTO: Pergunta nº 881/XIV/2ª do PSD

- Resposta ao setor da floricultura face aos efeitos negativos da pandemia de Covid-19

Em resposta à pergunta n.º 881/XIV/2, dirigida a esta área governativa, cumpre informar:

- Os produtores de flores de corte e plantas ornamentais, à semelhança dos restantes setores agrícolas, tiveram à sua disposição um conjunto de medidas transversais, de mitigação dos efeitos da COVID-19, lançadas pelo Ministério da Agricultura no decorrer do ano 2020, que permitiram antecipar e assegurar as necessidades de fundo de manuseio ou de tesouraria das explorações.
- Neste pacote de medidas, integra-se a linha de crédito dirigida aos produtores de flores de corte e plantas ornamentais, criada pelo Decreto-Lei n.º 80/2020, de 25 de setembro, nos termos do Regulamento (UE) n.º 1408/2013 da Comissão, de 18 de dezembro, alterado pelo Regulamento (UE) n.º 2019/316 da Comissão, de 21 de fevereiro, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios de minimis no setor agrícola.
- A 31.12.2020, esta linha de crédito tinha registado 12 candidaturas submetidas, com um crédito enquadrado de 1,5 milhões de euros.
- O Ministério da Agricultura está, como sempre, ao lado dos agricultores, produtores e empresários, acompanhando a situação no terreno e implementado as medidas e as ações necessárias para que o setor agrícola continue a manter a elevada capacidade de resiliência perante as contingências provocadas pela pandemia COVID-19.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Pedro
Rosa

Assinado de forma
digital por Pedro Rosa
Dados: 2021.02.02
15:22:55 Z

Pedro Rosa